PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 08/10/92
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 09/10/92
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 10/10/92
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI **515/92**

SÚMULA: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDÍ, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

ART. 1º-Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar, no valor de cr$-1.866.000.000,00(Humbilhão, oitocentos e sessenta e seis milhões de cruzeiros), destinado à reforçar as dotações orçamentárias abaixo descritas:

Classif.Func.Progr./ Elementos de Despesa	VALOR
0201.03070202.002-Assessoramento Superior	
3.1.1.1.01.00-Venc. e vantagens fixas	45.000.000,00
0301.03070212.004-Serv. de Administração geral	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	16.000.000,00
0401.03070212.005-Serviços Jurídicos	
3.1.1.1.01.00-Venc. e vantagens fixas	5.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	12.000.000,00
0501.03070212.006-Serv. de Administração Geral	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	55.000.000,00
3.1.9.1.00.00-Sentencas Judiciarias	5.000.000,00
0501.11633542.032-Promoção de eventos visando fortalecer o com. e industria local	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	205.000.000,00
0503.03070212.008-Serv. de Administr. de Pessoal	
3.1.1.3.00.00-Obrigações Patronais	2.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	170.000.000,00
0701.03070212.015-Serv. de Administração Geral	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	50.000.000,00
0702.10603251.006-Veículos e equip. p/ coleta de lixo	
4.1.2.0.00.00-Equip. e material permanente	5.000.000,00
0702.10603252.016-Serviço de limpesa publica	
3.1.1.1.01.00-Venc. e vantagens fixas	40.000.000,00
0708.10583232.022-serv. de administr. e planejamento urbano	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	10.000.000,00
0710.16885342.024-Serv. de conservaçao de estradas vicinais	
3.1.1.1.01.00-Venc. e vantagens fixas	30.000.000,00
0801.08070212.025-Serv. de administração geral	
3.1.1.1.01.00-Venc. e vantagens fixas	15.000.000,00

- segue fls 02-

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDÍ FLS 3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

Classif.Func.Progr./ Elementos de Despesa	VALOR
0802.08421882.026-Manut. do ensino de 1º grau	
3.1.1.1.01.00-Venc. e vantagens fixas	430.000.000,00
0901.13070212.029-Manutenção dos serviços	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	15.000.000,00
0902.13754281.019-Edificações e instalações p/ assist.medica e sanitária	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	215.000.000,00
4.1.2.0.00.00-Equipamento e mat. permanente	30.000.000,00
0902.13754282.030-Serv. de Saude Comunitária	
3.1.1.1.01.00-Venc. e vantagens fixas	200.000.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	190.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	20.000.000,00
0903.15814862.031-Serv. de Assist. emergencial	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	101.000.000,00
Total das suplementações	1.866.000.000,00

ART. 2º-Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado os seguintes:

I-CANCELAMENTO

Classif.Func.Progr./ Elementos de despesa	VALOR
0705.16774551.009-Implant.de galerias pluviais meio fio e pavimentação	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	446.000.000,00
0710.16885341.015-Equip., veículos automotores e máquinas.	
4.1.2.0.00.00-Equip. e material permanente	70.000.000,00
Total dos cancelamentos	516.000.000,00

II-Provavel excesso de arrecadação do exercício apurado conforme demonstrativo anexo. 1.350.000.000,00

Total dos recursos utilizados 1.866.000.000,00

ART. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edificio da Prefeitura Municipal de Sarandi, 16 de Setembro de 1.992.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - Est. do Paraná - C.G.C. 78.200.482/0001-10

Helio Gremes Pereira
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - FLS. 4